



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2602056400100024301,2602056400100024302

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

ATIVOS S.A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Banco Santander (Brasil) S.A.

Nome Fantasia:

Ativos S.A

Banco Santander

CPF/CNPJ:

05.437.257/0001-29

90.400.888/0001-42

Endereço de Correspondência:

Quadra SEPN 508 Bloco C - Andar 2 Parte B - S/N - Asa Norte - Brasília - DF - 70740-543

Avenida Nicolas Boer - 399 - 16º ANDAR - COND. TIME CORPORATE - JARDIM DAS PERDIZES - Parque Industrial Tomas Edson - São Paulo - SP - 01140-060

Telefone Institucional:

0800 644 3030, (61) 99275-6246

(11) 3012-8980

E-mail Institucional:

procon@ativossa.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **31/03/2026 às 10:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/rmz-isiy-tqv>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Rubens Almeida Anselmo - **CNPJ/CPF:** 705.493.703-15

Endereço: Avenida Padre José Holanda do Vale - 600 - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-000

Telefone: (85) 98976-4299

E-mail: raanselmo33@yahoo.com.br

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata o consumidor que identificou, por meio do aplicativo Serasa, a existência de um débito no valor de R\$ 3.934,46 (três mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), o qual afirma não reconhecer. Informa que buscou esclarecimentos acerca da referida cobrança, contudo não obteve solução satisfatória. Afirma, ainda, que não recebeu qualquer aviso prévio acerca do referido débito, tampouco foi informado de que a suposta dívida teria sido adquirida por outra empresa.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Diante disso, o consumidor recorreu ao PROCON, com o objetivo de obter a intermediação do órgão para o esclarecimento dos fatos.

Ao retornar ao PROCON, o consumidor descobriu que a dívida tem sua origem do Banco Santander, porém o mesmo continua desconhecendo.

Pedido: Requer de ambas as empresas, por fim, a baixa do débito apontado, uma vez que não o reconhece, bem como a prestação de explicações detalhadas acerca da origem da cobrança.

Maracanaú/CE, 23 de Fevereiro de 2026 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____